



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

ORDEM DE SERVIÇO SEDUC Nº. 001/2024

A Secretária de Educação do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina:

Art. 1º. Em cumprimento ao §5º do art. 8º do Regulamento do Concurso “Prêmio Professor – Práticas Pedagógicas de Sucesso - 2023” fica divulgada a classificação em ordem alfabética dos aprovados na **2ª fase** do concurso, após avaliação da Comissão Especial:

<i>Nome do Servidor</i>	<i>Registro Funcional</i>
Amanda Miranda dos Santos	32577
Ana Lice Dias Italiano	44995
Ana Paula Rodrigues Tavares	46439
Christian Yuji Betim	47966
Gilberto Corrêa Palácios Moyano	50199
Henrique Leonardo Dutra	48135
Lucas Serniker de Melo Góes	50768
Luciana Alves Gomes Nadu	46187
Milton Gonçalves de Oliveira	46175
Naiara Izabel de Almeida Silva	40984
Natalia Barros Pereira	49451
Clarice Kappes	52311
Delaine dos Santos Silva	45268
Dulciara Cristina Bonaldo	50182
Eduardo Sebastião Silva	46446
Fabiana Aparecida Alves Vilar	50824
Isabela Orsioli Pereira Gomes	40309
Isis Cristina Fonseca da Costa	52432
Karina dos Santos Chaves	40992
Marcel Gonçalves	48438
Rafaela de Ponte Costal	52200
Rodrigo Dias Pouza	42770
Rosane Gonçalves de Jesus da Silva Macedo	47939
Tatiana Cristina Siqueira	17869
Wanderlei Aparecida Grenchi	49570
Adriane da Silva Martins	40374
Jeferson Nascimento da Silva	50629
Mayara Aparecida Carlos Vidal	52902
Patrícia dos Santos Silva	44048



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. Os candidatos aprovados apresentarão seus trabalhos na Jornada Pedagógica que ocorrerá no **dia 16 de fevereiro de 2024.**

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta Secretaria.

Município da Estância Balneária de Praia Grande, ao décimo segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, ano quinquagésimo sexto da emancipação.


Prof.ª Maria Aparecida Cubilia
Secretária de Educação